



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 29/09/21


Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.295, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento lote de categoria residencial nº 28, Quadra 182, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 28, da Quadra 182, com área de 633,50m², situado na Rua 79, esquina com a Rua 80, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de maio de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20200581911, em 08.05.20.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 28-REMANESCENTE, da quadra 182, com área de 391,00m², situado na Rua 79, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 23,00 metros de frente, confrontando com a Rua 79; 23,00 metros de fundo, confrontando com o lote 29; 17,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 28-A; e 17,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 27.

II – LOTE 28-A, da quadra 182, com área de 242,50m², situado na Rua 80, esquina com a Rua 79, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 80; chanfro de 7,07 metros na confluência da Rua 80 com a Rua 79; 17,00 metros de fundo, confrontando com o lote 28-remanescente; 15,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 29; e 10,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 79.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 554, de 18 de março de 2021..

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de setembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal